



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35.560 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 755

Dispõe sobre Complementação de Verba para Subsídio de Vereadores.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decreta, e, o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na Despesa Orçamentária para o corrente exercício no valor de Cr\$ 106.750,75 (Cento e Seis mil, Setecentos e Cinquenta Cruzeiros e Setenta e Cinco Centavos).

Parágrafo Único - O Crédito a que se refere o artigo 1º, será destinado à Complementação da Verba para subsídio dos Vereadores à Câmara Municipal de Itapeçerica, de vez que, o previsto no Orçamento para o presente exercício Lei nº 761/78, pela dotação 3.1.1.2. - Subsídio e representação dos Vereadores, não será suficiente para o pagamento dos mesmos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 29 de março de 1979.


- Teodoro Afonso de Resende -

- Prefeito Municipal -